



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1422 – SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 62/2025

Encanto/ RN, 18 de agosto de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 99.299,74 (noventa e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 99.299,74 (noventa e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 99.299,74 (noventa e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 18 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 62/2025 de 18/08/2025, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 2.480,00
1

Total da Ação: R\$ 2.480,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.480,00

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 11.490,00
1

Total da Ação: R\$ 11.490,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11.490,00

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 785,21
1

137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 40.769,00
1

Total da Ação: R\$ 41.554,21

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.554,21

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 10.661,81
63

Total da Ação: R\$ 10.661,81

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 7.638,80
3

174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 3.200,00
3

Total da Ação: R\$ 10.838,80

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 21.500,61

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.91 - Programa Criança Feliz

339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 1.879,17
1

Total da Ação: R\$ 1.879,17

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.879,17

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	R\$ 11.849,00
472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	R\$ 6.043,35
Total da Ação:		R\$ 17.892,35
2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10	R\$ 2.503,40
Total da Ação:		R\$ 2.503,40
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.395,75

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

2001 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

12 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 2.480,00
Total da Ação:		R\$ 2.480,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.480,00

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

24 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 206,06
27 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	R\$ 11.490,00
Total da Ação:		R\$ 11.696,06
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 11.696,06

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

46 - 4.6.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 1	R\$ 579,17
Total da Ação:		R\$ 579,17
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 579,17

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2.5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

72 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 40.769,00
Total da Ação:		R\$ 40.769,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 40.769,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.38 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

167 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 25	R\$ 3.200,00
Total da Ação:		R\$ 3.200,00

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

732 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 43	R\$ 2.606,44
734 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 43	R\$ 1.800,00
Total da Ação:		R\$ 4.406,44

2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 43	R\$ 5.032,36
205 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 43	R\$ 6.069,97
Total da Ação:		R\$ 11.102,33

2.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R\$ 2.791,82
	Total da Ação:	R\$ 2.791,82
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 21.500,59

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.45 - PROGRAMA NASCER SORRINDO

268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27	R\$ 1.879,17
	Total da Ação:	R\$ 1.879,17
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.879,17

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

495 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11	R\$ 11.849,00
	Total da Ação:	R\$ 11.849,00

2.95 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES

480 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	R\$ 6.043,35
	Total da Ação:	R\$ 6.043,35

2.98 - INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS

458 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	R\$ 2.503,40
	Total da Ação:	R\$ 2.503,40
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 20.395,75

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190802/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 190802/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PATROL RG140B, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, pelo valor de **R\$ 8.355,90 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, em favor da empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 19 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190802/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 19080002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 190802/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PATROL RG140B, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.355,90 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010802/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 010802/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PROJETOS DE FORMENTO TURÍSTICO E CULTURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa F7 PRODUÇÕES LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 22 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010802/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31070002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010802/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: F7 PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PROJETOS DE FORMENTO TURÍSTICO E CULTURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 22 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 220801/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a competição da inscrição da equipe em um torneio esportivo específico não pode ser realizada com múltiplos fornecedores ou prestadores de serviços, uma vez que a vaga na competição é única e atribuída diretamente pela organização do evento, sem possibilidade de outras alternativas no mercado. Nesse caso, não há mercado competitivo que permita uma disputa entre empresas ou prestadores de serviço, já que a inscrição é feita exclusivamente junto à organização responsável pela Copa.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondentes à **INSCRIÇÃO DA EQUIPE DO ENCANTO NA XI COPA MINICAMPO VETERANO GUSTAVO ALVES 2025**, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa JOSÉ CLAUDIO SOUZA ALVES - CPF: 915.376.814-00, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 22 de julho de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2025

Retifica o Edital de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Encanto-RN, para o triênio de 2025/2028 – Edital 01/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encanto - RN, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O EDITAL Nº 01/2025 PARA A ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ENCANTO - RN, PARA O TRIÊNIO DE 2025/2028.

1. FICA ALTERADO O ITEM 4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente e/ou por meio digital, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 25 de agosto a 30 de setembro de 2025, das 08h às 12h.
- 4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
 - a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
 - b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
 - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
 - e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
 - f) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
 - g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
 - h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

2. FICA ALTERADO O ITEM 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 25/08/2025 a 30/09/2025;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 03/10/2025;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 06/10/2025 a 07/10/2025;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 08/10/2025 a 09/10/2025;
- 5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até 10/10/2025;
- 5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 14/10/2025
- 5.7. Recursos para o CMDCA: 15/10/2025 a 16/10/2025;
- 5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 17/10/2025;
- 5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 19/10/2025;

- 5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: 21/10/2025;
- 5.11. Prazo para recurso: 22/10/2025 a 23/10/2025;
- 5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 24/10/2025;
- 5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até 28/10/2025
- 5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para inseedinação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: até 29/10/2025;
- 5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: 31/10/2025;
- 5.16. Período da campanha eleitoral: 03/11/2025 até 20/11/2025;
- 5.17. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: 21/11/2025;
- 5.18. Data unificada do processo de escolha: 23/11/2025;
- 5.19. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes): até 24/11/2025;
- 5.20. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: 25/11/2025 a 26/11/2025;
- 5.21. Julgamento dos recursos: 27/11/2025 a 28/11/2025;
- 5.22. Divulgação da homologação do resultado final pelo Presidente do CMDCA: até 01/12/2025;
- 5.23. Posse: 03/12/2025.

3. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Lyandra de Fátima Dias da Silva
Presidente do CMDCA

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br